DECRETO Nº 413

de 29 de Março de 1984.

Declara de utilidade pública os terrenos abaixo descritos, para desapropriação amigável ou judicial.

O SENHOR LINEU ZACHARIAS, Vice-Prefeito no exercício de cargo de Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1969 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS),

DECRETA:

Art. 1º = Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados amigável ou judicialmente, para uso do Poder Público Municipal e para abertura ou prolongamento de vias públicas, os terrenos em seguida descritos que constam pertencerem à ALCIDES SANTINI STORONI e sua mulher:

I - " Um terreno de formato regular, que se situa na zona centro da cidade de Pradópolis, município do mesmo nome, comarca de Guariba, e que se localiza com frente para a rua Coronel Junqueira, onde mede 13,00 metros, de quem da rua olha para o imóvel, pelo seu lado esquerdo, mede 99,50 metros, confrontando com o terreno nº 1, terreno nº 2, Camilo Sala Neto, José Carlos Garcia, Antonio Marinho, e José D. Marinho e outro; pelo seu lado direito, mede 99,70 metros confrontando com Genézio M. Barrado, José Fioravante Neto, Francisco A. Hernandes e outro, Walter Sala, e José Carlos de Castro; e, finalmente pelos fundos, com o terreno nº 4, onde mede 13,00 metros (projetada rua Presidente Vargas), perfazendo a área total de 1.294,80 metros quadrados ";

II - " Um terreno de formato regular, que se situa na zona centro da cidade de Pradópolis, município do mesmo nome, comarca de Guariba, e que se localiza em um ponto na confrontação entre Walter Sala, e Herd. de Leotério Pizarro, distante da rua Cezar Giovannetti, 24,00 metros. Desse ponto segue a divisa, 252,00 metros confrontando com Walter Sala, José Carlos de Castro, José D. Marinho e outro, rua Rui

segue.

Barbosa, José Carlos de Castro, Severino J. da Silva, Sebastião Barrado, Camilo Sala Neto, e sucessores de Antonio Pontes e Augusto O. Campos; deflete à esquerda, e segue pelo prolongamento da rua Campos Salles, 16,00 metros formando um ângulo de 90º; deflete novamente à esquerda por um ângulo de 90º e segue 252,00 metros confrontando com terras da Imobiliária Faixa Azul Ltda; deflete por último à esquerda e segue 16,00 metros onde encontra o ponto inicial do caminhamento. Esse imóvel assim descrito, encerra a superfície de 4.032,00 metros quadrados "

Art. 2º = Nos termos do artigo 15 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21-06-1941, modoficado pela Lei nº 2.786, de 21-05-1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 3º = As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento municipal vigente, ou suplementadas se necessário, de acordo com as normas vigentes.

Art. 4º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 29 DE MARÇO DE 1984.

Lineu Zacharias
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzatti
Secretário